

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.155 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 5.250.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de 11 de Abril de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.155 de 11/04/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032801.009	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DA SEGURANÇA DO TCE/PI	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
04101.02061812.121	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	1.000.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.91.13	00	4.100.000,00
TOTAL					5.250.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.155 de 11/04/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122802.007	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
04101.02061811.494	AUXÍLIOS	FO	3.3.90.48	00	600.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.11	00	1.700.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.13	00	2.000.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.3.90.33	00	200.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.3.90.39	00	550.000,00
TOTAL					5.250.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de abril de 2013 • Nº 67



DECRETO Nº 15.156 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

oitenta e quatro mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.684.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013.

DECRETA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de 11 de ABRIL de 2013

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçui, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Polícia Militar do Piauí/2º Batalhão de Polícia Militar - Parnaíba, 3º Batalhão de Polícia Militar - Floriano, 4º Batalhão de Polícia Militar - Picos, 7º Batalhão de Polícia Militar - Corrente, 11º Batalhão de Polícia Militar - São Raimundo Nonato, 12º Batalhão de Polícia Militar - Piri-piri, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Defensoria Pública do Estado, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 13.684.000,00 (treze milhões, seiscentos e

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.156 de 11/04/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	4.4.90.92	00	5.000.000,00
17101.10301032.101	MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	SO	3.3.90.32	00	6.500.000,00
17126.10302032.341	HOSPITAL REGIONAL DE URUÇUI	SO	3.3.90.30	00	200.000,00
17126.10302032.341	HOSPITAL REGIONAL DE URUÇUI	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
20203.10571151.175	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.20.93	10	10.000,00
26103.06122902.282	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
26104.06122902.293	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
26105.06122902.294	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.3.90.15	00	2.500,00
26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.3.90.39	00	7.500,00
26109.06122902.302	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
26110.06122902.300	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI	FO	3.3.90.36	00	2.000,00
26110.06122902.300	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI	FO	3.3.90.39	00	8.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
35101.03092071.102	ASSISTÊNCIA A MULHER	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
35101.03122901.120	INFRAESTRUTURAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
36101.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	00	700.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	8.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	58.000,00
TOTAL					13.684.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.156 de 11 10/4/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	1.200.000,00
16202.17512191.097	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	50.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	400.000,00
17101.10301031.663	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	1.500.000,00
17101.10301031.663	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
17101.10301031.664	OTIMIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO	SO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
17101.10301031.664	OTIMIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO	SO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
17101.10301031.664	OTIMIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	3.000.000,00
17101.10301031.664	OTIMIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA COMUNIDADES CARENTES DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	3.000.000,00
20203.19571151.173	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	10	10.000,00
26103.06122902.282	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAIÁ	FO	3.1.90.17	00	10.000,00
26104.06122902.283	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO	FO	3.1.90.17	00	10.000,00
26105.06122902.284	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS	FO	3.1.90.17	00	10.000,00
26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.1.90.17	00	10.000,00
26109.06122902.302	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	3.1.90.17	00	10.000,00
26110.06122902.300	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI	FO	3.1.90.17	00	10.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
28101.18544171.246	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORAS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
47101.23895161.413	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS DO PÓLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	84.000,00
TOTAL					13.684.000,00

Of. 402



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.968, de 31 de outubro de 2012, e o contido no Ofício nº 818/2013/GDG, de 05 de março de 2013, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, AP.010.1.002098/13-82,

RESOLVE, designar para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - RPPS/PI, os membros a seguir indicados:

I - FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA - Diretor Geral do IAPEP;

II - LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELO - Diretor de Unidade do Fundo de Previdência;

III - THAYS OLIVEIRA PAIVA - Diretor de Unidade de Previdência;
IV - ANTONIO CARLOS MENEZES DE SOUSA e LUIS LOPES FEITOSA FILHO - Servidores Efetivos do IAPEP.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de abril de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO
Em Exercício

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

Of. 403



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 337/2012, de 10 de dezembro de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, AP.010.1.005644/12-04,

R E S O L V E retificar o decreto datado de 07-01-2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 05, de 08-01-2013, que coloca à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **ANDRÉA FERNANDA MARTINS VIEIRA DE MOURA**, Assistente de Administração, Matrícula nº 2661, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, **Onde se lê:** sem ônus para o órgão de origem, **Leia-se:** A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao TRT da 22ª Região fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0284/VG/2012, de 26 de dezembro de 2012, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000005/13-99,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **LILIAN MENDES DE ARAÚJO UCHOA**, Enfermeira, Matrícula nº 088855-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI** à disposição da **Vice-Governadoria**, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.004376/13-00, de 20 de fevereiro de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000655, de 26 de março de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.002283/13-10,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem**, da servidora **JOSEFA PEREIRA GOMES**, Matrícula nº 230863-X, lotada na Administração Central/Hospital de Urgência de Teresina, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 10 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e

tendo em vista o que consta no Ofício nº 088/VG/2013, de 21 de março de 2013, da Vice-Governadoria, AP.010.1.002271/13-09,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **TERESA CRISTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA**, Professor, SE-II, Matrícula nº 110650-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** à disposição da **Vice-Governadoria**, a partir de 01 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0069/VG/2013, de 21 de fevereiro de 2013, da Vice-Governadoria, AP.010.1.001714/13,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **CARLA MARIA SOUSA DE ARAUJO**, Professor, SL-I, Matrícula nº 230499-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** à disposição da **Vice-Governadoria**, a partir de 21 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0284/VG/2012, de 26 de dezembro de 2012, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000005/13-99,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 074198-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** à disposição da **Vice-Governadoria**, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010127/2013, de 05 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002169/13-83,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENILDA MACEDO MORAES**, Matrícula nº 171317-5, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008895/2013, de 27 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002176/13-54,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS SOARES DA SILVA NETO**, Matrícula nº 229518-X, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010377/2013, de 06 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002170/13-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIDA OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 205003-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010444/2013, de 06 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002171/13-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIMAR CUSTODIO ROCHA**, Matrícula nº 229315-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011524/2013, de 12 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002172/13-13,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO MAURICIO OLIVEIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 238838-3, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010106/2013, de 05 de março de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.002168/13-70,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SEBASTIÃO LINHARES BEZERRA JUNIOR**, Matrícula nº 198322-9, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de março de 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI **DECRETOS DE 10 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02134/13-FUESPI/UESPI, de 01 de março de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-648/2013/GAB-SEAD, de 18 de março de 2013, AP.010.1.002117/13-62,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANA ALVES CARDOSO**, Matrícula nº 269365-8, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços – Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02207/13-FUESPI/UESPI, de 04 de março de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-647/2013/GAB-SEAD, de 18 de março de 2013, AP.010.1.002118/13-75,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WESLEY EMMANUEL MARTINS LIMA**, Matrícula nº 170593-8,



do cargo efetivo de Professor Assistente, Nível II, TI-40h, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02052/13-FUESPI/UESPI, de 27 de fevereiro de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-668/2013/GAB-SEAD, de 19 de março de 2013, AP.010.1.002174/13-39,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DA CRUZ DA SILVA MELO**, Matrícula nº 269555-3, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços – Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01977/13-FUESPI/UESPI, de 26 de fevereiro de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-669/2013/GAB-SEAD, de 19 de março de 2013, AP.010.1.002116/13-50,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSEMARY BARBOSA DA SILVA MOURA**, Matrícula nº 266380-5, do cargo efetivo de Professor Auxiliar, Nível I, TI-40h, lotada no Campus de Uruçuí, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0284/VG/2012, de 26 de dezembro de 2012, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000005/13-99,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR**, Assistente Técnico, Matrícula nº 027305-8, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI à disposição da **Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 10 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0074/VG/

2013, de 05 de março de 2013, do Vice-Governador do Estado do Piauí, AP.010.1.001721/13-76,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOÃO DOS SANTOS BRAGA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 008946-0, do quadro de pessoal da **Secretaria de Segurança Pública** à disposição da **Vice-Governadoria, a partir de 05 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.000694/13-77, de 26 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício nº 21.000-667/2013-GAB-SEAD, de 19 de março de 2013, da Secretaria de Administração, AP. 010.1.002175/13-41,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIKE CHRISTIAN DE SOUSA ARAUJO**, Matrícula nº 270149-9, do cargo efetivo de **Analista de Tecnologia da Informação**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DO TURISMO DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0285/VG/2012, de 26 de dezembro de 2012, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000004/13-86,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES VIANA**, Assistente de Administração, Matrícula nº 000393-0, do quadro de pessoal da Secretaria do Turismo – **SETUR** à disposição da **Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.**

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0285/VG/2012, de 26 de dezembro de 2012, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000004/13-86,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados,

pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA VICE-GERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	130989-7	AUXILIAR TÉCNICO
LÚCIA MARANHÃO WAQUIM	008771-8	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
PALMIRA DE CARVALHO NOGUEIRA	146214-8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0284/VG/2012, de 26 de dezembro de 2012, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000005/13-99,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora ANA PAULA DE SOUSA MELO, Assistente Técnico C, Matrícula nº 006999-0, pertencente ao quadro de pessoal Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0284/VG/2012, de 26 de dezembro de 2012, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000005/13-99,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora ALDENORA RÊGO PERLINGEIRO, Técnico Executivo, Matrícula nº 179364-X, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP à disposição da Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 014/2013-OGE-PI, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor PEDRO FERREIRA DA SILVA, Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão – B, Matrícula nº 006321-5, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, à disposição da Secretaria de Governo – SEGOV/Ouvidoria, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2013.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – PMPI
DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 167/2013-GCG, de 02 de abril de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.002409/13-55,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Soldados PM, da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

Nº	PROCESSO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.000661/13-99	10.14098-11	SARAH LUANA BEZERRA PEREIRA	04.02.2013
02	AA.028.1.000916/13-03	10.14026-08	RAMONE KEL Y DE OLIVEIRA	04.02.2013
03	AA.028.1.221333/12-68	10.13789-08	ANTONIO EDELSON SOARES	04.02.2013
04	AA.028.1.004483/13-59	10.13891-08	WILSON JOSÉ ALVES BARBOSA	14.02.2013
05	AA.028.1.005971/13-23	10.13971-08	RONALSON SEBASTIÃO ALVES LEITE	06.03.2013
06	AA.028.1.007333/13-03	10.14553-11	SIMONE BRAGA DA SILVA	13.03.2013
07	AA.028.1.003821/13-19	10.14016-08	LUANA KATARINI SILVA CARNEIRO	21.03.2013
08	AA.028.1.008700/13-21	10.14041-10	JULIO MONTEIRO NETO	21.03.2013
09	AA.028.1.08561/13-58	10.14103-11	ANA KARINA FONTINELE DOS SANTOS	21.03.2013

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

ERRATA:

- Portaria nº 0282, de 26 de março de 2013 – onde se lê: **GUILHERME FERNANDEZ GONDOLO**; leia-se: **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**.

- Portaria nº 0307, de 08 de abril de 2013 – Exonerar **CLEBEANY PEREIRA SILVA** do cargo de Secretária de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, no Campus “Professora Nair Bezerra Pereira Alves”, em Fronteiras.

Teresina, 10 de abril de 2013.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor, em exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS-PRAD



PORTARIA PRAD Nº 0198/2013, de 05 de Abril de 2013.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI Nº 0100/2013 de 31 de Janeiro de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 02957/13,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade, por meio da PORTARIA PRAD/DGP 011/2006 de 31 de Outubro de 2006, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007,

RESOLVE:

I- Conceder a **ALGEMIRA DE MACEDO MENDES**, Professora Adjunta III, TI 40 horas, do Quando Efetivo de Docentes, desta IES, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, conforme Termo de Posse nº 046 de 09/05/1994, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de: 13/03/2013 a 30/04/2013, referente ao quinquênio de 09/05/1999 a 08/05/2004, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 170.580-6//FUESPI

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE Nº. 0281/2013

Teresina (PI), 08 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT. GSE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / GRE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0237	BENEDITINOS	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISORA	MARIA DE LOURDES GOMES LOPES	265.006-1
0240	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LOURIVAL PARENTE	CESSAR PORT. GSE 174700 E DESIGNAR SECRETÁRIA	MARIA GRACI MUNIZ FERREIRA	088.544-0
0243	JERUMENHA	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISORA	ADEILMA MARIA DE OLIVEIRA BEVINDO	072.707-3
0244	TERESINA	UNID. ESC. SANTA INÊS	DESIGNAR SECRETÁRIA	DEBORA SOLANGE DE SOUSA ROCHA	114.748-0
0245	TERESINA	UNID. ESC. DR. FONTES BRAGA	DESIGNAR SECRETÁRIO	REGINALDO LOPES PAIVA	095.406-4
0249	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	UNID. ESC. ESTÁGIO PORTELA	DESIGNAR DIRETORA	ELLEN CAROLINY BATISTA DE CARVALHO	780.225.965-01
0250	SÃO RDO NONATO	UNID. ESC. PROF. JOSÉ LEANDRO DEUSDARA	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	IBRETE DE MIRANDA PARENTE	006.385-5
0253	MIGUEL ALVES	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISOR	MATRO RAMOS DOS SANTOS	265.007-4
0254	BELEM DO PI	CENTRO EDUC. SEBASTIÃO DE SOUSA	CESSAR PORT. GSE 077902 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA AUXILIADORA BENTO DE ASSIS	010.898-1
0255	MIGUEL ALVES	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISOR	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	105.523-0
0256	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL JÚLIA NUNES ALVES	CESSAR PORT. 011400 E DESIGNAR DIRETOR	TARCIZO PIRES SOARES	088.550-3
0257	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL JÚLIA NUNES ALVES	CESSAR PORT. GSE 072000 E DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	FRANCINETE MEDEIROS SALES MELO	060.712-0
0258	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL JÚLIA NUNES ALVES	CESSAR PORT. GSE 170600 E DESIGNAR SECRETÁRIA	ROSDMAR SALES PESSOA	060.409-3
0259	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL JÚLIA NUNES ALVES	DESIGNAR SEC. ADJUNTA	CLAUDETE MORAIS MOURA	049.435-4
0262	FLORESTA DO PIAUÍ	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. 147502 E DESIGNAR SUPERVISORA	VALDIRENE CARVALHO DE MACEDO FERREIRA	756.994.605-06
0263	FLORESTA DO PIAUÍ	UNID. ESC. WILSON NUNES MARTINS FILHO	DESIGNAR DIRETOR	ALBERTO MIGUEL DE MORAES	060.712-0
0264	ALAGOINHA DO PI	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISOR	IVALDO DE CARVALHO ROCHA	171.636-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 08 de abril de 2013.

Helena Gomes Rosendo de Oliveira
Secretária de Educação e Cultura
em Exercício

Portaria GSE Nº. 0282/2013

Teresina (PI), 08 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0241	REGENERAÇÃO	UNID. ESC. JOÃO NUNES	CESSAR PORT. 1525/12 - DIRETORA	BENTA DE SOUSA ALVES	171.126-1
0243	JERUMENHA	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. GSE 0300/11 - SUPERVISORA	MARIA DE LOURDES ARAUJO SANTOS RIBEIRO	081.481-X
0244	TERESINA	UNID. ESC. SANTA INÊS	CESSAR PORT. GSE 1369/12 - SECRETÁRIA	MARIA JOSÉ FERNANDES ARAÚJO	076.288-1
0245	TERESINA	UNID. ESC. DR. PONTES IBIAPINA	CESSAR PORT. GSE 1907/10 - SECRETÁRIA	MARIA DAS GRAÇAS GOMES CALDAS	076.361-6
0246	OEIRAS	UNID. ESC. FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO	CESSAR PORT. 1212/12 - DIR. ADJUNTO	CLAUDIONIR RODRIGUES DE SOUSA	103.439-1
0248	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	UNID. ESC. EUSTÁQUIO PORTELA	CESSAR PORT. GSE 0331/11 - DIRETORA	MARIA DE FÁTIMA GOMES E SILVA	176.648-1
0250	SÃO RAIMUNDO NONATO	UNID. ESC. PROF. JOSÉ LEANDRO DEUSDARÁ	CESSAR PORT. GSE 1661/12 - DIR. ADJUNTA	MARIA JOSÉ MIRANDA DA SILVA	057.040-X
0252	BELÉM DO PI	CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO DE SOUSA	CESSAR PORT. GSE 0780/12 - DIRETOR	PRESLEY ARAUJO LEAL	235.147-1
0253	MIGUEL ALVES	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. GSE 0294/11 - SUPERVISOR	PAULO DO NASCIMENTO TAVARES	063.760-2
0260	TERESINA	UNID. ESC. JÚLIA NUNES ALVES	CESSAR PORT. GSE 1758/10 - SECRETÁRIA	ELDA MACEDO LIMA	077.755-2
0264	ALAGONINHA DO PI	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. GSE 001607 - SUPERVISOR	AQUILES MODESTO DE CARVALHO NETO	104.014-6
0270	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	U.E. DEP. ALBERTO MONTEIRO	CESSAR PORT. GSE 0801/12 - DIRETORA	BERTULINA NEVES DE SOUSA COSTA	179.084-6
0273	RIBEIRO GONÇALVES	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. GSE 0946/11 - SUPERVISORA	MARIA RITA CARVALHO FERREIRA	075.858-2
0274	LANDRI SALES	UNID. ESC. MARQUES DA ROCHA	CESSAR PORT. GSE 0239/13 - DIRETORA	JOANITA DELMONDES MATEUS	103.595-9
0276	PIRIPIRI	U.E. JUDITH ALVES SANTANA	CESSAR PORT. GSE 0449/12 - DIRETOR ADJUNTO	RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS	232.5802
0278	TERESINA	U.E. PROF. ODYLO DE BRITO RAMOS	CESSAR PORT. GSE 1532/12 - DIR. ADJUNTA	VALDALIA MARIA DA SILVA	111.670-3
0279	PICOS	U.E. LANDRI SALES	CESSAR PORT. 0159/12 - DIRETORA	ROSELI MOURA LUZ	083.260-0
0280	SIMÕES	U.E. SILVA COUTINHO	CESSAR PORT. 0187/10 - DIRETOR	WELINGTON JOSÉ DE CARVALHO	171.648-4

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 08 de abril de 2013.

Helena Gomes Rosendo de Oliveira
Secretária de Educação e Cultura
em Exercício

Portaria GSE Nº. 0283/2013

Teresina (PI), 08 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT. GSE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / GRE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0265	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. BROOLIANA OLIVEIRA	DESIGNAR INTERINAMENTE DIRETORA	CARLANE JANSE BARRIOS ANDRADE LINS	106.207-5
0266	OEIRAS	U.E. FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO	CESSAR PORT. GSE 1778/10 E DESIGNAR DIR. ADJUNTA	LUZIA MARIA E SILVA	077.250-0
0267	BELÉM DO PI	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISOR	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	105.323-0
0268	ALEGRETE DO PI	U.E. ANTONIO DE SOUSA ALENCAR	CESSAR PORT. GSE 0964/12 E DESIGNAR DIRETORA	LIDIANA MARIA DE JESUS	273.930-0
0269	ALEGRETE DO PI	U.E. ANTONIO DE SOUSA ALENCAR	CESSAR PORT. GSE 1730/12 E DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	AURICÉLIA DE ALMEIDA RAMOS	272.802-4
0271	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	U.E. DEP. ALBERTO DE MOURA MONTEIRO	CESSAR PORT. GSE 0802/12 E DESIGNAR DIRETORA	CLAUDETE DA PAZ SOUSA MACEDO	171.116-4
0272	ALEGRETE DO PI	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT. 0704/12 E DESIGNAR SUPERVISOR	MANOEL JOSÉ DE SOUSA	273.944-5
0273	RIBEIRO GONÇALVES	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISORA	KATIA REIS DE MENEZES FARIAS	103.574-6
0274	LANDRI SALES	UNID. ESC. MARQUES DA ROCHA	DESIGNAR DIRETORA	ZÉLIA MARQUES DOS SANTOS VILANOVA	083.651-6
0276	PIRIPIRI	U.E. JUDITH ALVES SANTANA	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	MARIA DE LOURDES SOUSA OLIVEIRA	086.375-X
0277	SANTO ANTONIO DE LISBOA	U.E. MARIA DE CARVALHO	DESIGNAR INTERINAMENTE DIRETOR ADJUNTO	SOCRATES SILVA LOPES	143.299-X
0278	TERESINA	U.E. PROF. ODYLO DE BRITO RAMOS	DESIGNAR DIRETORA ADJUNTA	PERCÍLIA DÍOZ AMARAL	116.039-7
0279	PICOS	U.E. LANDRI SALES	DESIGNAR DIRETORA	MANOELA TEREZA SOUSA PORTO	157.044-7
0280	SIMÕES	U.E. SILVA COUTINHO	DESIGNAR DIRETORA	ANA PATRÍCIA ALVES CARVALHO	171.657-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 08 de abril de 2013.

Helena Gomes Rosendo de Oliveira
Secretária de Educação e Cultura
em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA FAPEPI Nº 016/2013 Teresina, 10 de Abril de 2013.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto n.º 9.240, de 17/11/1994 e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16, do Regimento Interno da FAPEPI e no ato de designação do Decreto de 15/04/2011, publicado no DOE Nº 073, de 18/04/2011,

RESOLVE

1 – Alterar a composição dos membros do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS**, instituída pela Portaria n.º. 001/2012, com publicação no DOE-PI no dia 31.01.2012.

2 – Desta feita, o COMITÊ será alterado pelos seguintes membros:

· **FAPEPI (Titular – Ricardo de Andrade Lira Rabêlo / Suplente – Eliana Morais de Abreu)**

· **SESAPI (Titular – Valtânia Leite Barros Gomes e Iolá da Silva Piauilino Ferreira)**

3 – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI

Of. 158



A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 066/2013

NOMEAR a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, para exercer o Cargo de Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Piauí, ficando afastada de suas funções na 1ª Defensoria Pública de Família, sem prejuízo de suas funções de Assessora Jurídica, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 067/2013

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, lotada na 9ª Defensoria Pública de Família, para **substituir** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** na 1ª Defensoria Pública de Família, sem prejuízo de suas atividades, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 068/2013

DESIGNAR o Defensor Público, Dra. **JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA**, lotado na 4ª Defensoria Pública de Família, para **substituir** a Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA** nos impedimentos decorrentes de colidência de interesses nos processos da 1ª Defensoria Pública de Família, sem prejuízo de suas atividades, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 069/2013

DETERMINAR que a Diretoria Itinerante exerça o contraditório nos processos que tramitam na 5ª e 6ª Varas de Família da Comarca de Teresina, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 071/2013

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JOÃO BATISTA VIANADO LAGO NETO**, para **substituir**, a partir de 16 de abril de 2013, na 4ª Defensoria Pública Regional de Floriano-PI, de acordo com o art. 11, II, alínea “d” da Resolução n.º. 14/2011 – CSDP, alterada pela Resolução 005/2013, publicada no DOE de 26 de março de 2013, sem prejuízo dos trabalhos realizados em sua Defensoria de origem, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 072/2013

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. **ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD**, para **substituir**, com data retroativa a 26 de março de 2013, na 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, de acordo com o art. 10, II, alínea “a” da Resolução n.º. 14/2011 – CSDP, alterada pela Resolução 005/2013, publicada no DOE de 26 de março de 2013, sem prejuízo dos trabalhos realizados em sua Defensoria de origem, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 10 de Abril 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

Of. 188



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria Nº DGE/049/2013

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º José Faustino Lopes de Sousa, Matrícula nº 05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 32/2012, que tem como objeto a Execução dos Serviços: Terraplanagem, Obras de Artes Correntes e Especiais, Pavimentação, Sinalização e Serviços de Apoio a Fiscalização, na cidade de Lagoa do Barro do PI, trecho: Avenida de acesso a Lagoa do Barro, comprimento 240,00m e 8,00m de largura. Conforme Processo Administrativo Nº 0709/2012, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de julho de 2012.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 09 de abril de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 106/2013-GDG

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 158-2013-GESPE, datado de 14/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Gonzaga de Sousa**, para substituir por motivo de Licença Prêmio, **Francisco Moraes Feitosa**, assumindo a supervisão I, a partir de 11/03 a 08/06/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de abril de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 013/2013

*Disciplina sobre substituição de Cargo
na Agência de Tecnologia da
Informação do Estado do Piauí – ATI.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo com a eficiência da gestão pública estadual e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado;

RESOLVE:

Designar ao cargo de Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, o Sr. **Jorge Henrique de Castro Tourinho**, em substituição ao Sr. **Thiago Siqueira Gomes**, afastado em virtude de aquisição de período de férias, pelo interregno de 04/04/2013 a 03/05/2013.

Concomitantemente designa o Sr. **Antônio Rodrigo Feitosa Lima**, Diretor de Gestão Estratégica, ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro pelo período supracitado, em substituição ao Sr. **Jorge Henrique de Castro Tourinho**.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.


Thiago Siqueira Gomes
Diretor Geral

Teresina-PI, 01 de Abril de 2013.

PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 014/2013

*Disciplina sobre substituição de Cargo
na Agência de Tecnologia da
Informação do Estado do Piauí – ATI.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;


CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo com a eficiência da gestão pública estadual e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado;

RESOLVE:

Designa ao cargo de Diretor de Tecnologia e Comunicação – DTIC, da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, o Sr. **Richardson dos Santos Silva**, CPF.: 870.534.623-15 e Matrícula Nº247.832-3 em substituição ao Sr. **Jean Carlo Portela Lima**, afastado por motivo de viagem ao exterior, pelo interregno de 06/04/2013 a 17/04/2013.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.


Jorge Henrique de Castro Tourinho
Diretor Geral em Exercício

Teresina-PI, 09 de Abril de 2013.

Of. 264

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 006/2013

Teresina, 10 de abril de 2013.

Designa a

Comissão de Especial de Licitação – CEL do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 38 da lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Especial de Licitação, composta do Assessor Técnico do IDEPI, Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO, e dos empregados, FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ, matrícula 25.408-8, MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA, matrícula 25.297-2 e MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES, matrícula 25.204-2, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, abertura e julgamento conclusivo pertinente a certame licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 003/2013-CEL, objeto da Execução das Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Barragem de Castelo, município de Juazeiro, Estado do Piauí, conforme Processo Administrativo nº _099/2013.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura;

III. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dê-se Ciência e
Cumpra-se.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral

Of. 436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 52/2013

Teresina, 09 de Abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Gerente da Penitenciária Regional de Teresina "Irmão Guido", constante do Memo. nº 89/2013-PTTIG, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **KELSEN ROCHA REIS**, matrícula 269948-6, pelo Agente Penitenciário **MARIANO SOARES DE AMORIM NETO**, matrícula nº 198.177-3, na chefia de Disciplina da Penitenciária Regional de Teresina "Irmão Guido", com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 09 de Abril de 2013.


Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 53/2013

Teresina, 09 de Abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e,

Considerando o Parecer nº 006/2013, contido no processo nº 0045/2013,

RESOLVE:

Conceder afastamento do exercício do cargo ao servidor **EUGÊNIO PARAGUASSÚ MARTINS GUERRA**, matrícula nº 269954-X, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Regional "Dom Abel Alonso Nuñez", em Bom Jesus (PI), para participar do Curso de Formação de Agentes de Polícia Civil na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí (ACADEPOL), no período de **15 de janeiro de 2013 até o último dia da referida Formação Policial**, na forma prevista no parágrafo 2º, do artigo 24, da Lei Complementar nº 37/2007- Estatuto de Polícia Civil do Estado do Piauí e artigo 41, § 3º, da Lei Complementar nº 84/2007.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de Abril de 2013.


Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

Of. 243

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS

CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2008, CONFORME PRECONIZA O INCISÓ II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2013 A 01/11/2013.

ASSINAM: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA (pela contratante) e JOSÉ EDSON DE ARRUDA FILHO (pela contratada)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2011.

Referência: Contrato Nº. 06/2011.

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES – SETRANS.

Contratada: A & R LTDA.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato Nº 06/2011, conforme preconiza o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Início da vigência deste instrumento: 02/01/2013.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Renata Maria Machado de Araujo (contratada).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011.

Referência: Contrato Nº. 01/2011.

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES – SETRANS.

Contratada: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato Nº 01/2011, conforme preconiza o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Início da vigência deste instrumento: 02/01/2013.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (contratada).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011.

Referência: Contrato Nº. 02/2011.

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES – SETRANS.

Contratada: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato Nº 02/2011, conforme preconiza o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Início da vigência deste instrumento: 02/01/2013.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (contratada).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011.

Referência: Contrato Nº. 03/2011.

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES – SETRANS.

Contratada: M. A. S. BATISTA

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato Nº 03/2011, conforme preconiza o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Início da vigência deste instrumento: 02/01/2013.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Marcos Augusto de Sousa Batista (contratada).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2011.

Referência: Contrato Nº. 05/2011.
Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES - SETRANS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: MAZUADA AUTO LOCADORA
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato Nº 05/2011, conforme preconiza o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/1993.
Início da vigência deste instrumento: 02/01/2013.
Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e David Borges Hagem Mazuad (contratada).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2011.

Referência: Contrato Nº. 04/2011.
Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES - SETRANS.
Contratada: R. F. DE ASSUNÇÃO JUNIOR
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato Nº 04/2011, conforme preconiza o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/1993.
Início da vigência deste instrumento: 02/01/2013.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS
CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2008, CONFORME PRECONIZA O INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2013 A 02/06/2013.
ASSINAM: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA (pela contratante) e JOSÉ EDSON DE ARRUDA FILHO (pela contratada)
Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e R. F. de Assunção Junior (contratada).

Of. 235

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 26 de abril de 2013**, receberá proposta para RESTAURAÇÃO DE 7,50 KM'S DA RODOVIA VICINAL TRECHO ENTRONC. PI-116 / ILHA DAS BATATAS - ESTRADA DO LEITE NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PIAUÍ. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: **46101.2678220.1160**; Natureza da Despesa: **44.90.39** e FR - **00**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 10 de abril de 2013.

Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 037/2012
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000625/12-97 - SETRANS - Concorrência nº 007/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS
CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: conclusão dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - tsd, na Rodovia Pi-451, trecho: entr. Pi-221 Alto Longá/São João da Serra, com 46,874 km de extensão.
OBJETO DO ADITAMENTO: acréscimo de serviço extra no valor de R\$ 1.427.307,59 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 8.808.611,12 (oito milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e onze reais e doze centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e vigência contratual por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2013
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

Of. 237

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012; AO TERMO ADITIVO Nº 002; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS, e o Município de José de Freitas (PI); **OBJETO:** Cessão do curral municipal para alojamento dos animais apreendidos nas Rodovias Estaduais e Federais Delegadas no Estado do Piauí; **FONTE DE RECURSO:** Sem ônus para o Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2013; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA - Secretaria de Transportes e JOSIEL BATISTA DA COSTA - Prefeito de José de Freitas.

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013 - DLCA/SEAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.002.1.000684/13-74

Fica adiada a data da abertura das propostas do Pregão Presencial Nº. 01/2013 - DLCA/SEAD, que possui como objeto Registro de Preços para futuras contratações de prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com pesquisa de preços, para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público, anteriormente marcado para o dia 18/04/2013 para o dia **25/04/2013**.
TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR LOTE.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Email: licitacao@sead.pi.gov.br.

VERALÚCIA DELIMA
PREGOEIRA - DLCA/SEAD
ROGÉRIO DE FIGUEIRÉ DOS SANTOS
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO
PAULO IVANDA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 397

Diário Oficial

16

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de abril de 2013 • Nº 67



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº XI/2013 - DLCA/SEAD
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.009484/11-70 - DLCA/SEAD - SERVIÇOS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº. 008/2012 - DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA / SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa
Data Adjudicação: 10/04/2013
Homologação: 10/04/2013
Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino
Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITENS REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	Posto Vigilância Armada 44 (Quarenta e quatro) horas semanais diurnas de segunda a sexta - feira envolvendo um vigilante.					
01		SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	60	2.819,27
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		2.885,11
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		2.885,11
02	Posto Vigilância Armada 12 horas diurnas, de segunda - feira a Domingo feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	225	5.275,00
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		5.480,30
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		5.480,30
03	Posto Vigilância Armada 12 horas noturnas, de segunda- feira a domingo e feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	225	6.310,96
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		7.549,98
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		7.549,98
04	Posto Vigilância Armada 12 horas diurnas, de segunda a sexta - feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	20	5.097,91
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		6.696,89
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		6.696,89
05	Posto Vigilância Armada 12 horas noturnas, de segunda a sexta - feira, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	20	5.862,21
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		6.953,86
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		6.953,86
06	Posto Vigilância desarmada 44(Quarenta e quatro) horas semanais diurnas de segunda a sexta - feira envolvendo um vigilante.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	30	2.800,80
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		2.885,11
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		2.885,11

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
07	Posto Vigilância desarmada 12 horas diurnas, de segunda - feira a Domingo feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	55	5.227,22
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		5.480,30
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		5.480,30
08	Posto Vigilância desarmada 12 horas noturnas, de segunda- feira a domingo e feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	55	6.254,60
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		7.549,98
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		7.549,98
09	Posto Vigilância desarmada 12 horas diurnas, de segunda a sexta - feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	10	5.051,29
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		6.004,35
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		6.004,35
10	Posto Vigilância desarmada 12 horas noturnas, de segunda a sexta - feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA	Vencedora	Serviços	10	5.790,75
		VIG VIGILÂNCIA LTDA	1ª Colocada	Serviços		6.894,82
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	2ª Colocada	Serviços		6.894,82

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recebida para neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Na impossibilidade da vencedora do certame no atendimento a Administração pública, fica mantida a ordem de classificação de 1ª e 2ª colocada do extrato parcial..
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro Nº XI/13 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.009484/11-70 - DLCA/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	SERVI-SAN VIGILÂNCIA DE TRANSPORTES DE VALORES LTDA
CNPJ	12.066.015/0001-31
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	FONE 86- 2107-1418
ENDEREÇO	RUA ARTUR DE VASCONCELOS Nº 615/SUL
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	comercial@servi-san.com.br
DETENTORA	VIG VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ	01.668.768/0001-09
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	FONE 86- 322-3663/9441-1584
ENDEREÇO	RUA TERSANDRO PAZ Nº 2771 - BAIRRO PIÇARRA
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	vigvigilancia@hotmail.com
DETENTORA	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ	08.644.690/0001-23
INSC. ESTADUAL	19.459.311-8
CONTATO	FONE 2106-0902 / 9425-0325
ENDEREÇO	Av Barão de Castelo Branco nº3319 bairro monte castelo
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	sempreprotegido@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CARTA CONVITE Nº 030/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato nº 001/2011 até 30/06/2013

ASSINATURAS: Marco Aurélio Bona (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Deolindo Machado Aguiar (Representante legal) pela CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

Of. 338

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONTRATO Nº 004/2011

PROCESSO: Nº 095/2010

CARTA CONVITE: Nº 033/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
FONTE DE RECURSO: MTur/Governo do Estado do Piauí/SETUR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato de nº 004/2011, até o dia 30/06/2013

ASSINATURAS: Marco Aurélio Bona (Secretário), pela Secretaria do Turismo - SETUR, Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário), pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Deuzelita Teixeira França (Contratada) pela CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

Of. 339

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATO: Nº 003/2012

CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADO: LISERV - Teixeira e Araújo LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 003/2012 até 01/04/2014.

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (Secretário), pela Secretaria do Turismo - SETUR, Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário), pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Deuzelita Teixeira França (Contratada) pela LISERV - Teixeira e Araújo LTDA.

Norma Sueli Araújo Nascimento Nogueira
Diretora Administrativo-Financeira

Of. 342

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 PROCESSO Nº 013/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR

CONTRATADO: AVENTUR ECOTURISMO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 11.380.097/0001-21, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 02/ Sala 02 - Porto das Barcas, Centro, PARNAÍBA-PI, CEP 64.200-200.
OBJETO: Prestação de Serviços de Receptivo Turístico para atendimento a Operadores de Turismo Poloneses no Litoral do Piauí, no período de 08 a 10 de Abril de 2013.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado do Piauí.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO EXECUÇÃO: De 08 a 10 de Abril de 2013.

PRAZO VIGÊNCIA: Até 30 de Junho de 2013.

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí-SETUR e Joaquim Vidal Araújo, pela empresa Aventur Ecoturismo Ltda.

Teresina, 08 de Abril de 2013.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

Of. 341

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 437/2012;

Tomada de Preços: nº 006/2013;

Contrato: nº 018/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: FC LEITE MELO & CIALTDA.;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Implantação Recuperação de 55Km de estrada vicinal no trecho Jatobá/Capriza e Sede do município/Iracema, zona rural do município de Assunção do Piauí;

Valor: R\$ 294.538,56 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos trinta e oito reais, cinquenta e seis centavos);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;

Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;

Data da Assinatura: 04/04/2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Cleyton Lei Melo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: nº 210/2012;

Carta Convite nº 024/2012;

Contrato: nº 053/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Empresa Feitosa e Sá Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato em epígrafe, para execução dos serviços de construção de 2.660m² de pavimentação e paralelepípedo, no município de Patos do Piauí;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 09-04-2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Augusto Rodrigues da Silva, pela Empresa Feitosa e Sá Ltda JJ Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: nº 124/2012;

Carta Convite nº 027/2012;

Contrato: nº 077/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Empresa Feitosa e Sá Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato em epígrafe, para execução dos serviços de reforma da Praça de São Sebastião, na zona urbana do município de Santana do Piauí;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 08-04-2013;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Augusto Rodrigues da Silva, pela Empresa Feitosa e Sá Ltda JJ Engenharia Ltda.

Of. 436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.08/2013-GS de 07/03/13, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 10/04/2013 às 09:00 (dez) horas após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado segue: **Licitante Habilitada: Construtora Torre Ltda.**, por satisfazer no todo as exigências do Edital. Ficando marcada para o dia 15 de abril do ano em curso às 11:30 (onze e trinta) horas abertura da proposta de preços, no mesmo locais das sessões anteriores.

Teresina (PI), 10 de abril de 2013.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 259

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2012 – 2ª REPETIÇÃO - CPL**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 15 de maio de 2013**, receberá propostas para a Elaboração e Execução do Projeto Técnico Executivo de Trabalho Social, visando a Sustentabilidade Sócio-Econômica e Ambiental do Investimento em Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Abastecimento D'água em 05 (Cinco) municípios integrantes do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA II/Sul do PI, a saber: Baixa Grande do Ribeira, Bertolinia, Cristalândia, Jerumenha e Ribeiro Gonçalves. O tipo de licitação é técnica e preço, regime de empreitada por preço global. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Termo de Compromisso nº 0320640-08/2010/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica/Estado do Piauí e Contrapartida Estadual, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: **16101.1751221.1.200**; Natureza da Despesa **4490-51**, e FR **10 e 00**. O Edital e Termo de Referência e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de abril de 2013.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 261



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

ESPÉCIE: Extrato do Distrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 0032/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Piauí, e Associação Atlética Banco do Brasil, representado pelo Sr. Andre Raimundo Lima Santana.

PROCESSOS: 0004916/2012.

OBJETIVO: O presente DISTRATO tem como objeto o Contrato de Locação de Imóvel nº 0032/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí (DISTRATANTE) e a Associação Atlética Banco do Brasil, representada pelo Sr. Andre Raimundo Lima Santana (DISTRATADO), o qual teve como fundamento o aluguel do imóvel situado na Rua Petronila Cavalcante, s/n, em Paulistana/PI, com 6 salas de aula, 2 banheiros, 1 cantina, 1 pátio aberto, para funcionamento da Unidade Escolar Vaz da Silveira, nas modalidades Ensino Fundamental e EJA Médio, da Rede Estadual de Ensino.

VIGÊNCIA: o presente Distrato passa a vigorar partir do dia 1º de março de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2013.

PARTES: Atila Freitas Lira - Secretária da Educação e Cultura do Piauí (Distratante); Associação Atlética Banco do Brasil, representada pelo Sr. Andre Raimundo Lima Santana – Distratado.

Of. 116



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
TERESINA - PIAUÍ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2013
FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo
OBJETO: Material Hospitalar**

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL
KHRYS LAB	02	R\$ 275,04
DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	05	R\$ 8.272,90
REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA	08	R\$ 7.277,14
DISMAHC	02	R\$ 400,55
MEDFARMA	02	R\$ 2.863,00
R A DISTRIBUIDORA PROD. HOSPITALAR LTDA	09	R\$ 22.087,40
OTIMA DISTRIBUIDORA	19	R\$ 25.796,70
TECNIQUIMICA	01	R\$ 86,00
BIOMED	02	R\$ 162,00

VALOR TOTAL: R\$ 67.220,73 (Sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e setenta e tres centavos).

Teresina, 01 de Abril de 2013.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

Of. 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 318/2012**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC; CONTRATADO: ART'S SPORTS LTDA. OBJETO: Modificar a cláusula Quinta "DA VIGÊNCIA" prorrogando o termo final de vigência para 30 de abril de 2013 a contar da sua assinatura (1º/04/2013).
SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretario Estadual de Defesa Civil do Piauí e Cláudia Regina Assunção de Oliveira Sousa-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013

OBJETO: Fornecimento de almoço em sistema de self service.
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí.
CONTRATADA: Obra Kolping Estadual do Piauí.
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 05/04/2013 a 05/07/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo 254/2013.
SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Francisco Machado Santana-Representante da Obra Kolping Estadual do Piauí.

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 REFERENTE AO PROCESSO Nº 4467/2012

A Secretaria da Justiça do Estado do Piauí torna público, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 05 de abril de 2013, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços:

1º Lugar – L. DE FRANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor da Proposta – R\$ 3.111.989,08 (três milhões, cento e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos);

2º Lugar – C.PENGENHARIA LTDA
Valor da Proposta – R\$ 3.116.366,99 (três milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos);

3º Lugar – R.MELO CONSTRUTORA LTDA
Valor da Proposta – R\$ 3.156.573,78 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que constanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 10 de Abril de 2013

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Presidente da CPL- SEJUS

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



Processo Administrativo nº 05727/2013 - FUESPI Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) DEPOSITO PARA ACONDICIONAMENTO DE BENS DESTA IES, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MENOR PREÇO.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

Contratado: EMPRESA ALDECIR RAMOS MAIA DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP (CONSTRUTORA ROSA BRANCA).

Vigência: 90 dias.

Fonte de Recursos: 00

Elemento de Despesa: 4090-51

Projeto Atividade: 2321

Valor: R\$ 106.966,68 (Cento e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Data da assinatura: 08/04/2013.

Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva e Aldecir Ramos Maia dos Santos.

Informações: CPL/UESPI.

Of. 218

CONTRATO TARIFICAÇÃO HORÁRIO VERDE Nº THV – 043/2013 Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

Objeto: TEMPO FINALIDADE REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HORÁRIO VERDE, PARA USO EXCLUSIVO EM SUAS INSTALAÇÕES SITUADA NA RUA BARRAGEM FELINTO REGO S/N, MUNICÍPIO DE UNIAO – PI, CÓDIGO ÚNICO ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ Nº 1.346.525-2.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
Contratada: EMPRESA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ.

CLAUSULA SEGUNDA: Corrente alterada, trifásica. Na frequências nominal de 60 Hertz, na tensão de fornecimento entre as fases de 13,8 KV e medida na tensão de 380 V.

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos e assim sucessivamente, desde que o consumidor não expresse manifestação em contrário.

Projeto/Atividade: 20

Fonte de Recursos: 00

Elemento de Despesa: 3390.39

Valor: Monetário determinado pela ANEEL, em R\$/ Mwh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.

Data da assinatura: 18/02/2013

Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva e Armando P. R. Gayoso Freitas,

Informações: ELETROBRAS/FUESPI.

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2012

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONTRATADO (A):** CASARAO DO CORONEL LUIZ DE BRITO- ASSOCIAÇÃO CULTURAL; **OBJETO DO CONVÊNIO:** a modernização e equipação do espaço cultural nossa casa de cultura, possibilitando a capacitação técnica na área de museu, realização de atividade de formação artística (oficinas) e formação de grupos artísticos; **VALOR:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 2183, Elemento de Despesa: 3350.43 e Fonte de Recurso: 00. **CLAUSULAS ADITADAS:** O presente termo altera a cláusula segunda determinando como elemento despesa 3350.43, e Projeto Atividade para 2183; e a cláusula décima prorrogando a vigência original do contrato acima, tendo em vista atender as necessidades desta Fundação, passando o término da vigência para 30/07/2013; **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 09/04/2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 026



Agência de Desenvolvimento Habitacional



AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012-R – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.001576/11-64 – ADH/PI.
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.E, edição nº 53, de 20/março/2013, pág. 99.

OBJETO: contratação de empresa(s) de engenharia para execução das obras e serviços de Pavimentação Polidétrica no Residencial Santa Maria da Codipi, em Teresina-PI.
Teresina(PI), 02 de abril de 2013.

##Vívian de Sousa Batista

##Presidente da CPL

Publique-se.

Gilberto Gomes Medeiros
Diretor Geral

Of. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 001/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves -PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 15, de 20 de agosto de 2009.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Agamenon Pinheiro Franco, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI.
PABX 0xx86 216-3869 – Fax 0xx86 216-3854 – E-mail: emater@

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos S/N entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Empresa R. F. de Assunção Júnior.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias do contrato de locação de veículos S/N, assinado em 01 de março de 2012.



VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 31 de agosto de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: **Romualdo Militão dos Santos**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Raimundo Farias de Assunção Júnior**, contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato de aquisição de bens e serviços nº 003/2013 celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Empresa Lojão dos Pneus Ltda. ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e pneus e troca.

FUNDAMENTAL LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/000, Dec. Federal 3931/01, Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual 11.319/04 e Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: **Romualdo Militão dos Santos**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Raimundo Nonato Saraiva**, contratada.

Of. 167

AVISO DE REVOGAÇÃO/05/2013

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí (EMATER), através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que foi REVOGADO o processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2013, e AUTORIZADO pela direção do Instituto abertura de um novo processo licitatório na forma da Lei 8.666/93.

À Comissão.

Of. 162

AVISO DE RESULTADO/04/13

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí (EMATER), através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 002/2013**, tendo como vencedora do certame na modalidade Carta Convite a Empresa **PR CONSTRUÇÕES** que ofertou o menor preço no valor R\$ 111.065,34, na forma da Lei 8.666/93.

Nesta data, abre-se prazo para recursos aos interessados na forma da Lei.

A Comissão

Of. 164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIDOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que fará realizar às 09h do dia 26/04/2013, a abertura da Tomada de Preço Nº 002/2013, do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria para elaboração do plano de saneamento básico do município de Buriti dos Lopes, Piauí. Informa, também, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, com o Presidente CPL, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253, das 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Buriti dos Lopes (PI), 10 de abril de 2013

FRANCISCO DAS CHAGAS LEÓDIDO ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da CPL

P.P. 15238

OUTROS

WILSOMAR LIMA FERREIRA/AUTO POSTO NOÊMIA, CNPJ Nº: 11332539/0001-64, torna público que recebeu da SEMAR a Licença de Operação, sob o nº D000032/13 Processo nº 004944/12 com validade até 08/01/2017, referente a implantação de um Posto de Combustível no município de Santa Luz – PI.

P. P. 15233

ENIO JOSÉ BERTICELLI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Previa - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Andrômeda I, localizada no município de Barreiras do Piauí - PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CELSONO BERTICELLI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Previa - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Andrômeda II, localizada no município de Barreiras do Piauí - PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 15234

L.D.L TURISMO E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 05.622.994/0001-00, Av Capitão Felipe de Araujo Rocha, 1530, Ipueiras, Picos-PI, solicita a DLF/SEMAR a Dispensa de Licenciamento nas atividades dessa empresa, considerando o “**baixíssimo Impacto Ambiental**”.

Teresina, 04 de abril de 2013

RR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 09.642.392/0001-67, Av. Capitão Felipe de Araujo Rocha, 1530, Anexo A, Ipueiras, Picos-PI, solicita a DLF/SEMAR a Dispensa de Licenciamento nas atividades dessa empresa, considerando o “**baixíssimo Impacto Ambiental**”.

Teresina, 04 de abril de 2013

P. P. 15235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM
Gerência de Meio Ambiente/Sul

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Venho por meio deste, certificar que a Empresa (**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**), Nome Fantasia: **CENTRO DE TECNOLOGIA DE CERÂMICA WILDISON GONÇALVES, CNPJ: 03.809.074.0008-38**, localizada na Rua D nº 840 Lotes 122/123 no Bairro Distrito Industrial – Zona Sul – Teresina – Piauí, está dispensado do licenciamento ambiental conforme **Resolução do CONAMA 237/97 e Resolução do CODEMA nº 002/07** para construção de um prédio de 1.445,93m² e para atividade de ensino na área da construção civil.

Teresina, 18 de Março de 2013

Emanoele Lima Abreu
Gerente Executivo de Meio Ambiente/sul

P. P. 15236

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª – PIAUÍ

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO ATA DE ELEIÇÃO CORECON-PI 2013

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO-PI, faz saber aos interessados, que conforme legislação pertinente: Lei nº 1.411 de 13/08/1951 e suas respectivas atualizações; Art.15 do Regimento Interno do CORECON/PI homologado pela Resolução nº 12 de 28/09/2005; Resolução COFECON nº 1.865 de 09/12/2011, que no dia 08 de janeiro de 2013, foi realizada a posse do terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, eleitos no dia 30/10/2012, conforme consta no processo eleitoral nº 4.773/2012 homologado pelo COFECON, conselheiros efetivos os economistas: Francisco José de Sousa, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva, Elizabeth Soares Freitas Nunes, com mandato para o período 2013-2015, e como Conselheiras Suplentes Linda Maria Pessoa Felinto e Veronica Paraguassu Martins, com mandato para o período de 2013-2015. Na respectiva sessão foram eleitos e empossados para as funções de direção da Entidade para o mandato do exercício de 2013, sendo eleito: Presidente: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA e Vice-Presidente: Teresinha de Jesus Ferreira da Silva.

Teresina - PI, 25 de março de 2013.

Econ. Francisco José de Sousa
Presidente

P. P. 15237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG



A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo V ao Edital PREG nº 002/2013 que visa à publicação na data de hoje e torna público e abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório com regime de trabalho TP-20h, para atender as necessidades de professores no Campus “Prof. Barros Araújo” de Picos-PI, referente ao 1º semestre de 2013. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na CONTA C. Nº 7.288-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 09 de abril de 2013.

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

Of. 068



EDITAL nº 03/2013, de 10 de abril de 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA – GERAL, na condição de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 059/2005, em especial no disposto no art. 17, I a III e XIV e na Resolução 23/2012 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, torna público que se encontra aberto período de inscrição de concurso de promoção de Defensores Públicos de 3ª para 4ª Categoria, seguindo os critérios de antiguidade e merecimento, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados 10 vagas de 4ª categoria, a serem preenchidas, na seguinte ordem: a primeira por merecimento e a segunda por antiguidade, e assim alternadamente, haja vista que a última promoção à respectiva categoria ocorreu pelo critério de antiguidade, por Portaria GDDPG nº 225/2012, publicada no D.O.E. n. 126, de 06 de julho de 2012.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 15 e 19 de abril deste ano, das 7:30 às 13:30 horas, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE, acompanhado da documentação que o candidato julgar pertinente para ser apreciada pelo Conselho Superior. O requerimento para promoção poderá ser apresentado em uma única via, com a possibilidade de pedidos alternativos, quanto ao critério de promoção.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior da DPE/PI. Todos os requerimentos e as impugnações deverão ser dirigidos à Presidência do Conselho Superior, com recurso para o Conselho Superior.

3.2 É vedada a inscrição de candidatos à promoção por merecimento que tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de dois em caso de suspensão, bem como àquele que ainda não tenha cumprido o termo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, nos termos dos §§ 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 59/05, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção, nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

3.3 Os nomes dos candidatos inscritos que desejarem concorrer às vagas de Defensor Público de 4ª Categoria, pelo critério de merecimento, serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior para, na forma estatuída no art. 59 da Lei Complementar nº 59/05 e na Resolução 23/2012 do CSDP-PI, formação da lista tripartite.

3.4 A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Defensoria Pública - Geral.

3.5 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da DPE/PI.

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí
Defensora Pública – Geral da DPE/PI

Of. 187

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de abril de 2013 • Nº 67



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS) – Edição 2012

Edital nº. 003/2013 –FAPEPI/SESAPI/MS/CNPq

- **NO ITEM “CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO”, onde se lê:**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página Internet da FAPEPI e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.	27/03/2013
Submissão das propostas	De 01/04 a 15/05/2013
Entrega da Documentação impressa no Setor de Protocolo da FAPEPI	Até 17/05/2013
Enquadramento e Julgamento dos projetos	A partir de 20/05/ 2013
Divulgação do Resultado Parcial	A partir do dia 18/06/2013
Interposição de Recurso	De 01 a 02/07/2013
Análise dos recursos e divulgação do resultado	De 03 a 16/07/2013
Divulgação do Resultado Final	A partir de 19/07/2013
Contratação das propostas	A partir de 23/07/2013

LEIA – SE:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página Internet da FAPEPI e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.	27/03/2013
Submissão das propostas	De 11/04 a 27/05/2013
Entrega da Documentação impressa no Setor de Protocolo da FAPEPI	Até 29/05/2013
Enquadramento e Julgamento dos projetos	A partir de 30/05/ 2013
Divulgação do Resultado Parcial	A partir do dia 28/06/2013
Interposição de Recurso	De 11 a 12/07/2013
Análise dos recursos e divulgação do resultado	De 15 a 26/07/2013
Divulgação do Resultado Final	A partir de 29/07/2013
Contratação das propostas	A partir de 05/08/2013

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ - SDR

ERRATA 001 - EDITAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ - SDR

Nº 001/2013, PUBLICADO 10 DE ABRIL DE 2013.

Para melhor cumprimento do Processo Seletivo Público nº 001/2013, vimos por meio deste, corrigir erro sobre o conteúdo da área de graduação.

1. No item 2.2.1 onde lê-se:

A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos inscritos e versará sobre os conteúdos específicos inerentes a cada curso, ou seja, conhecimentos de engenharia civil, de engenharia elétrica e de administração.

LEIA-SE:

2.2.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos inscritos e versará sobre os conteúdos específicos inerentes ao curso de engenharia de pesca.

Teresina (PI), 11 de abril de 2013.

Rubem Nunes Martins.
Secretário da SDR-PI.

Of. 636



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 02/2013 – SETRE/PI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EQUIPE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PROJÓVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ 2011/2012:

1 – Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores de Inserção, Assistentes Pedagógicos, Assistentes de Monitoramento e Assistentes de Inserção.

A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE – torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível médio e superior, sendo: Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores de Monitoramento, Coordenadores de Inserção, todos de nível superior, e Assistentes Pedagógicos, Assistentes de Monitoramento e Assistentes de Inserção com **titulação mínima de nível médio**, todos com carga horária de 08 (oito) horas diárias de segunda-feira à sexta-feira, iniciando os trabalhos às 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas) com intervalo de 02 (duas) horas, termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE-PI, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais com formação em ensino de nível superior e médio, conforme descritivo do item 1.8, para preenchimento de vagas temporárias no quadro desta Secretaria.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública desde que justificado e comprovada a necessidade no transcurso da execução do objeto do Programa PROJÓVEM TRABALHADOR/Juventude Cidadã 2011/2012.

1.4. Cumpre esclarecer que a contratação dos selecionados seguirá o cronograma de execução do objeto do Programa PROJÓVEM TRABALHADOR/Juventude Cidadã 2011/2012, e dependerá do mesmo para ser prorrogado com autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente acompanhado de justificativa.

1.5. O Processo Seletivo simplificado será constituído de duas etapas, análise de **prova escrita** e **currículo**.

1.6. A seleção será feita por uma Comissão Especial nomeada pela Ilma. Secretária de Estado seguindo critérios técnicos de capacidade e conhecimento específicos necessários à perfeita avaliação dos candidatos e consecução do Programa em epígrafe.

1.7. A análise e correção de **prova escrita** e **Curriculum Vitae**, de caráter eliminatório e classificatório, serão organizadas conforme apresentado no item 4 deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INERENTES AO SERVIÇO

2.1 – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

2.1.1 – Coordenadores Pedagógicos

2.1.1.1. Supervisão, coordenação e orientação técnica da supervisão da execução do objeto do programa PROJÓVEM TRABALHADOR 2011/2012 no âmbito do Estado do Piauí;

2.1.1.2. Estudo e planejamento das metas e cronogramas do programa;

2.1.1.3. Coordenação da supervisão do objeto do programa;

2.1.1.4. Assistência, assessoria e consultoria;

2.1.1.5. Ratificação ou reprovação do laudo técnico elaborado pelos Sub-coordenadores, Coordenadores de Inserção, Assistentes e Assistentes de Inserção;

2.1.1.5. Elaboração dos planos de curso e planos de aula, em acordo com a grade curricular obrigatória e transversal, bem como acompanhamento e execução dos mesmos;

2.1.1.6. Promoção de ações relacionadas à formação continuada de professores.

2.1.1.7. Fortalecimento do elo de solidariedade entre todos os envolvidos no programa: Coordenações, educadores, alunos e entidades executoras visando uma qualificação melhor desenvolvida, que irá refletir na aprendizagem do aluno e na satisfação dos profissionais envolvidos

2.1.1.8. Acompanhamento das ações de qualificação social e profissional objetivando a superação de obstáculos e o aperfeiçoamento constante do processo ensino-aprendizagem, valorizando o trabalho em equipe, bem como, os agentes envolvidos no processo.

2.1.1.9. Garantia da qualidade pedagógica das atividades de qualificação social e profissional desenvolvidas no âmbito do projeto.

2.1.1.10. Promoção de ações que contribuam, para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos e da cidadania além do estímulo a elevação de escolaridade.

2.1.1.11. Elaboração de ferramentas pedagógicas que deverão ser aplicadas junto aos envolvidos, pela equipe de monitoramento com o objetivo de diagnosticar periodicamente as ações pedagógicas propostas.

2.1.1.12. Disponibilidade para viagens às cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário**), conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.2 – Coordenador de Inserção

2.1.2.1. Supervisão, coordenação e orientação técnica da supervisão da execução do objeto do programa PROJÓVEM TRABALHADOR 2011/2012 no âmbito do Estado do Piauí;

2.1.2.2. Coordenação da supervisão do objeto do programa no tocante à inserção;

2.1.2.3. Vistoria “in loco”, assistência, assessoria e consultoria inerente à inserção, com fiscalização das ações do programa;

2.1.2.4. Ratificação ou reprovação do laudo técnico elaborado pelos Assistentes de Inserção;

2.1.2.5. Socialização com os demais agentes envolvidos no processo de qualificação de todas as informações pertinentes as ações relativas à inserção dos jovens no mercado de trabalho (percentual mínimo exigido, as modalidades de inserção consideradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a documentação comprobatória exigida na prestação de contas ao término do programa).

2.1.2.6. Promoção de ações junto a comunidade e ao grupo empresarial do município assistido pelo programa que possam vir a contribuir com o processo de intermediação de Mão-de-obra dos jovens inscritos no programa.

2.1.2.7. Estabelecimento de parcerias com todos os seguimentos da sociedade que estejam direta ou indiretamente ligadas às modalidades de inserção consideradas no plano, que inclui desde a contratação formal passando pelos contratos especiais de aprendizagem, até as formas alternativas de ocupação e geração de renda, definidas a partir de ações de empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, até o trabalhador autônomo.



2.1.2.8 Disponibilidade para viagens às cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário**), conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.3 – Assistentes Pedagógicos

- 2.1.3.1. Assistência, assessoria e consultoria aos Coordenadores Pedagógicos e aos Coordenadores de Monitoramento;
- 2.1.3.2. Auxílio ao desenvolvimento das atividades dos Coordenadores Pedagógicos e aos Coordenadores de Monitoramento;
- 2.1.3.3. Acompanhamento permanente dos dados, metas e estatística da Coordenação de Inserção;
- 2.1.3.4. Vistoria “in loco”, elaboração de laudo e parecer técnico.
- 2.1.3.5. Junto à Coordenação Pedagógica prestando assistência em todas as ações didático-pedagógicas, através de reuniões ou atendimento individualizado aos educadores e jovens visando a unidade do programa, a efetiva participação de todos os envolvidos no programa e conseqüentemente o alcance das metas pré-estabelecidas.
- 2.1.3.6 Disponibilidade para viagens às cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário**), conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.4. – Assistentes de Monitoramento

- 2.1.4.1. Assistência, assessoria e consultoria aos Coordenadores Pedagógicos, aos Coordenadores de Monitoramento e aos Coordenadores de Inserção;
- 2.1.4.2. Auxílio ao desenvolvimento das atividades dos Coordenadores Pedagógicos, dos Coordenadores de Monitoramento e dos Coordenadores de Inserção;
- 2.1.4.3. Acompanhamento permanente dos dados, metas e estatística da Coordenação de Inserção;
- 2.1.4.4. Vistoria “in loco”, elaboração de laudo e parecer técnico, com fiscalização das ações do programa.
- 2.1.4.5. Planejamento e controle de todas as ações pertinentes ao monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho do programa Projovem Trabalhador.
- 2.1.4.6 Disponibilidade para viagens às cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário**), conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.5. – Assistentes de Inserção

- 2.1.5.1. Assistência, assessoria e consultoria aos Coordenadores de Inserção;
- 2.1.5.2. Inserção dos beneficiários do programa PROJovem Trabalhador 2011/2012 em sistema web destinado para tal fim pelo Ministério do Trabalho e Emprego com catalogação em disco rígido e arquivo físico;
- 2.1.5.3. Atualização permanente às Coordenações dos dados, metas e estatísticas de inserção dos beneficiários do programa;
- 2.1.5.4. Vistoria “in loco”, elaboração de laudo e parecer técnico.
- 2.1.5.5. Contribuir com a Coordenação de Inserção em todas as ações relacionadas a inserção dos jovens inscritos no programa, principalmente no que se refere as ações de sensibilização dos agentes envolvidos no processo (coordenadores, professores, alunos, pais, classe empresarial, sindicatos, cooperativas e associações) na captação de vagas para que o percentual de inserção seja atingido.
- 2.1.5.6 Disponibilidade para viagens às cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário**), conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.2.4 REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	REMUNERAÇÃO*	PERÍODO
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.990,00	07 meses
Coordenador de Monitoramento	R\$ 3.540,00	07 meses
Coordenador de Inserção	R\$ 3.490,00	05 meses
Assistentes Pedagógico	R\$ 1.637,12	06 meses
Assistentes de Monitoramento	R\$ 1.637,12	06 meses
Assistentes de Inserção	R\$ 1.637,12	03 meses
Total	xxx	xxx

*Valores referentes à remuneração bruta, a serem contabilizados os descontos e tributos legais.

**O quadro de distribuição de vagas assim como sua lotação encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.2.4.1 A carga horária será de 08 horas diárias de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e de 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas de segunda-feira à sexta-feiras, respeitado o intervalo de descanso para almoço e repouso semanal.

2.2.4.2 As vagas para portadores de deficiência respeitarão o quantitativo para cada unidade em virtude do quantitativo oferecido e o percentual determinado em lei, sendo mantido o cadastro de reserva e seguindo o descritivo do Anexo I.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contido no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa e no mural da SETRE, tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e **as declarações falsas, se assim comprovadas, serão consideradas tipo penal e procedimento específico será instaurado para apuração com remessa aos órgãos de controle interno e externo para adoção de providências cabíveis.**

3.2 As inscrições serão realizadas de modo presencial, nos dias úteis do período de **15 a 19 de Abril de 2013** no horário compreendido entre 9h00 às 12h30, na sala da Coordenação Estadual do Projovem Trabalhado da SETRE/PI localizada à **Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, CEP 64.056-450, Teresina – Piauí.**

3.3 A SETRE não se responsabiliza por informações, contatos e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Preencher um formulário fornecido pela SETRE em sua sede no local de inscrição.

3.4.2 Apresentar documento de identificação oficial original com foto **autenticados**;

3.4.3 Fornecer as informações indispensáveis para o preenchimento do formulário, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado.

3.4.4 Apresentar o **currículo devidamente acompanhado dos certificados, diplomas ou prova cabal que comprove de forma hábil o descrito no Currículo**;

3.4.5 A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador.

3.4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procurador formalmente constituído e com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional por via postal, fac-símile (fax), via correio eletrônico e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

3.4.8 No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

3.4.9 Deverá ser entregue uma procuração original assinada pelo mandatário.

3.4.10 O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos pelo seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.4.11 A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda.

3.4.12 O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas.

3.4.13 O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data de contratação, a escolaridade mínima exigida.

3.4.14 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4.15 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que entregar toda a documentação no subitem 3.4 e 5.1, deste edital.

3.4.16 Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a entrega de documentação listada no subitem 3.4 e 5.1 deste edital, a sua complementação.

3.4.17 Caberá recurso à SETRE/PI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

3.4.18 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva e, havendo atendimento à exigência de pontuação mínima conforme descrito em item próprio, a análise curricular.

3.4.19 Os documentos entregues por ocasião da inscrição preliminar não serão devolvidos.

3.4.20 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato declarará:

a) que é brasileiro (artigo 12 da Constituição Federal);

b) estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma,

devidamente registrado no MEC, e a não comprovação da atividade exigida, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do teste seletivo;

3.4.21 Não haverá, sob nenhum pretexto, publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

3.4.22 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.23 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.24 Uma vez efetivado o pedido de inscrição preliminar, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou seu cancelamento.

3.4.25 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.4.26 O candidato deverá manter o seu endereço atualizado.

3.4.27 Os casos de inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

3.4.28 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.4.29 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A SETRE/PI reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir:

a) primeira etapa – prova objetiva seletiva de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão da SETRE/PI;
b) segunda etapa – análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão da SETRE/PI.

4.2 A aplicação de prova escrita objetiva será realizada no dia **21 de Abril de 2013**, às 9h, (nove) com duração de 03 (três) horas, no Auditório da APPM, localizado à Av. Pedro Freitas, S/N – Bairro São Pedro, Teresina, Piauí.

4.3 Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva	60 pontos
Análise Curricular	40 pontos
TOTAL	160 pontos

Prova Objetiva	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DE QUESTÕES	Disciplina
xxxxxx	20 pontos	20	Língua Portuguesa
xxxxxx	10 pontos	10	Raciocínio Lógico
xxxxxx	10 pontos	10	Conhecimentos Gerais
xxxxxx	20 pontos	20	Conhecimentos Específicos
TOTAL	60		xxxxxxxxxxxxxxxx

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Compreensão de texto. II - Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. III - Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. IV - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. V - Classes das palavras. VI - Concordância nominal e verbal. VII - Regência nominal e verbal. Emprego da crase. VIII - Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. IX - Emprego dos pronomes.

RACIÓNIOLÓGICO

I - Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Problemas. II - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. III - Porcentagem. Juros e descontos simples. IV - Equações do 1º grau. Problemas. V - Máximo Divisor Comum (m.d.c.) e Mínimo Múltiplo Comum (m.m.c.). VI - Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo. Conversão de medidas. Sistema métrico decimal. VII - Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS

I - Aspectos relevantes da História e da Geografia do Brasil e seus reflexos na sociedade contemporânea. II - Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais. III - O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes. IV - Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Lei Nº 11.692, de 10 de Junho de 2008;
- Decreto Nº 6.629, de 04 de Novembro de 2008;
- Portaria 991/MTE, de Novembro de 2008;
- Termo de Referência – Projovem Trabalhador/Juventude Cidadã 2011/2012;
- Anexos I, II e III, da Portaria/MTE 991, de Novembro de 2008;

4.4 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá o máximo de 60,00 (sessenta) pontos e será composta de 60 (sessenta) questões.
4.5 As questões da prova objetiva seletiva serão de múltipla escolha com 5 (cinco) opções e sem fator de correção, ou seja, uma ou mais questões erradas não eliminarão uma ou mais questões certas.

4.6 As questões da prova objetiva seletiva que permitirem mais de uma resposta correta ou que não apresentarem respostas corretas serão anuladas.

4.7 Na prova objetiva seletiva não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, sendo eliminado imediatamente do certame o candidato que utilize meios eletrônicos de comunicação no ato de realização da prova ou qualquer meio que fraude o teste seletivo.

4.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas/gabarito, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova.

4.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Comissão da SETRE/PI, devidamente treinado.

4.13 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.14 Todos os candidatos com inscrição deferida terão sua prova objetiva seletiva corrigida pela Comissão da SETRE/PI.

4.15 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 01 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.

4.16 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.

4.17 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

4.18 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões em cada disciplina, satisfeita essa condição.

4.19 O cálculo da nota final na prova objetiva seletiva será feito utilizando a somatória simples dos acertos do candidato.

4.20 O candidato poderá interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, dispondo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, no horário das 9 (nove) horas do primeiro dia às 12 (doze) horas do último dia, ininterruptamente, na sede da SETRE/PI.

4.21 Após a publicação do resultado final da prova objetiva, a Comissão da SETRE/PI avaliará em análise curricular os candidatos aprovados, passando para essa fase o candidato que obtiver nota final na prova objetiva superior a 50% (cinquenta) por cento do somatório total.

4.22 A comprovação dos títulos será feita no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação apenas os títulos obtidos até a data final para inscrição definitiva.



4.23 O candidato deverá entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a inscrição definitiva e entrega de títulos.

4.24 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

4.25 De acordo com os valores previstos na etapa de análise curricular será atribuída nota de 0,00 (zero) ao limite de 40,00 (quarenta), sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

4.26 A Comissão da SETRE/PI avaliará o currículo dos candidatos, na sede da SETRE/PI, considerando o quadro de títulos, **Anexo a este Edital**.

4.27 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal ou recursos humanos competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado. Não havendo órgão de pessoal ou recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

4.28 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

4.29 Os Diplomas ou Declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para a área de conhecimento não serão computados na Análise de Títulos.

4.30 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

4.31 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

4.32 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização será aceito certificado / certidão de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação, contendo o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e emitido em papel timbrado da instituição.

4.33 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados no **Anexo V**.

4.34 Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.35 Os certificados de cursos baseados no sistema de "Educação à Distância" deverão estar acompanhados, também, de uma declaração da Instituição que realizou o curso, atestando que houve aproveitamento e a existência do Sistema de Tutoria, citando, inclusive, os orientadores / instrutores responsáveis.

4.36 Cada título descrito no Anexo V será considerado uma única vez. A contagem de pontos será de forma cumulativa.

4.37 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado não serão considerados.

4.38 Não será permitido anexar qualquer documento quando da interposição de pedido de revisão da pontuação atribuída aos Títulos.

4.39 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Técnicos da etapa de provas objetivas;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da etapa de provas objetivas;

3º) maior idade.

4.40 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões, seu Cartão de Respostas, e sua folha de texto definitivo da prova objetiva e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local; c) ao candidato **NAO** será permitido levar seu caderno de questões, em nenhuma hipótese; d) o candidato poderá copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Resposta somente em seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição; e) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões, o seu Cartão de Respostas, sua folha de texto definitiva da prova discursiva, ressalvado o disposto na alínea "c", e f) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. G) como medida complementar às elencadas no item anterior, os candidatos poderão ser submetidos a sistema de detecção de metais previamente à realização da prova.

4.41 Será excluído do Concurso Público o candidato que: a) chegar ao local de

provas após o fechamento dos portões ou realizar as provas em local diferente do designado; b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, etc); d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas; g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas; h) não realizar as provas; i) ausentar-se da sala sem justificativa ou sem autorização, antes de ter concluído as provas, portando ou não o cartão de respostas ou a folha de texto definitiva de prova discursiva; j) não devolver o cartão de respostas ou a folha de texto definitiva de prova discursiva; k) deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença; l) não atender as determinações do presente Edital e de seus anexos; e m) quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.42 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade oficial, original e válido, sendo considerados documentos oficiais de identidade aqueles que, para todos os fins legais, possuam validade em todo o território nacional e contenham a fotografia e a assinatura do candidato.

4.43 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

4.44 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade válido não realizará as provas. Documento de identidade vencido **NAO SERÁ ACEITO**, o que impossibilita o candidato de fazer as provas.

4.45 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.46 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.47 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4.48 São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

4.49 São vedados também o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc.

4.50 A SETRE/PI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.51 Ao receber do fiscal o cartão de respostas das provas, o candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome no local apropriado.

4.52 Caso o candidato verifique erros durante a conferência dos seus dados de identificação contidos no cartão de respostas das provas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

4.53 Quando da realização das provas não é permitida a solicitação de alteração do Cargo/Área de Conhecimento/UF para qual deseja concorrer, tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) ou, se for o caso, condições especiais de prova seja qual for o motivo alegado.

4.54 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelevel de cor preta, as respostas das provas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas das provas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo.

4.55 Será atribuída **NOTA ZERO** à questão das provas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

5. DO INGRESSO NO CARGO

5.1 Será exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de no mínimo conclusão de curso de nível superior comprovado para Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores de Monitoramento e Coordenadores de Inserção. Quanto a Assistentes Pedagógico, Assistentes de Monitoramento e Assistentes de Inserção será exigido dos candidatos certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de conclusão no mínimo de curso de nível médio.

5.2 Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no MEC e não comprovarem o tempo de atividade descrita no item 5.1, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do certame.

5.3 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa, observado o número de vagas previsto neste edital, obedecendo à ordem de classificação na unidade a que concorreu.

5.4 Os candidatos aprovados terão lotações e exercício definidos pela SETRE/PI. A critério exclusivo da Administração, o candidato poderá ser lotado em qualquer unidade da SETRE/PI, na unidade para onde concorreu a vaga.

5.5 Os candidatos aprovados serão alocados nas unidades descentralizadas e na Administração Central da SETRE/PI, respeitada a unidade a que está concorrendo.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ser aprovado e classificado no teste seletivo, respeitada a lista de classificatória.

6.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

6.3 Ter nacionalidade brasileira.

6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.5 Ter, por ocasião da inscrição definitiva a exigência de atividade respectiva ao cargo a que concorre constante no item 5.1.

6.6 Ter comprovados bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental para exercício do cargo.

6.7 Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado, não estar sendo processado criminalmente e nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional, ou, em caso contrário, apresentar notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios nas etapas do teste seletivo, dispondo de 2 (dois dias) úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao data da publicação do ato impugnado, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos, dirigidos ao presidente da Comissão de Concurso, por meio físico no protocolo da sede da SETRE no horário das 9 (nove) horas do primeiro dia às 12 (doze) horas, sendo esses recursos submetidos à Comissão e deverá estar devidamente fundamentado.

7.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.4 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5 A Comissão, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública, e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

7.7 Recursos cujo teor despreze a banca, a SETRE/PI ou seus servidores serão preliminarmente indeferidos.

7.8 Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão da SETRE relativas às etapas de sua responsabilidade.

8. DO RESULTADO FINAL E DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O resultado oficial será publicado até o dia **21 de janeiro de 2013**.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos, de que não foi contratado pela Lei 8.745/93 nos últimos dois anos, e de que não está incompatibilizado com o disposto no art. 6º da mesma Lei, conforme prevê o subitem 2.1, letra e, deste Edital, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se à pena de demissão sumária e demais sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido.

8.3 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados terão exercício na cidade onde está destinada a vaga para a qual estão concorrendo

8.4 - Não poderá haver remoção de Unidade no Estado Piauí a que concorreu o candidato. A remoção para local diverso de sua posse por imperiosa necessidade de serviço, conforme critério desta SETRE/PI.

8.5 - O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos temporários para executar trabalhos em diferentes áreas do Estado a critério e definição desta SETRE/PI.

8.6 Os casos de inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição,

nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

8.7 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, prorrogável por igual período.

8.10 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.11 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.

8.12 Não haverá arredondamento de notas.

8.13 Não haverá segunda chamada para qualquer fase, etapa, avaliação, procedimento ou pré-nomeação do Teste Seletivo e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários pré-determinados no respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição ou nos Avisos/Convocações.

8.14 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais para efeito de verificação.

8.15 Todas as despesas decorrentes da participação em todas as fases, etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

8.16 Os casos omissos serão resolvidos pela SETRE/PI.

8.17 Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Piauí para dirimir quaisquer quer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Edital que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Teresina, 10 Abril de 2013.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado

Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo/SETRE-PI

Anexo XXX – Ficha de Inscrição

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ - ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CIDADE: _____ UF _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CELULAR (____) _____

E-MAIL: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____ GRADUAÇÃO: _____

TÉCNICO: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

(Caso a resposta seja SIM o candidato deverá comprovar através de laudo médico)

CURRÍCULO ENTREGUE COM _____ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Nº DA INSCRIÇÃO _____

_____, ____/____/2013

SECRETARIA DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO



COMPROVANTE DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

CURRÍCULO ENTREGUE COM _____ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

_____, ____/____/2013

Nº DA INSCRIÇÃO _____



ANEXO XX - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO CONFORME EXPECIFICAÇÃO A SEGUIR:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE

- a) Na área de inscrição
- b) Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- a) Na área de inscrição
- b) Em outra área

IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

- a) Na área de inscrição
- b) Em outra área

V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

- a) Individual
- b) Co-autoria

VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

3.3. Participação em reunião científica como conferencista ou debatedor.	2	6
3.4. Participação em eventos promovidos por organizações não governamentais ou governamentais que trabalhem com temas que envolvam empreendedorismo.	1	5
3.5. Participação em cursos como ministrante	2	4
3.6. Realização de Estágio Supervisionado de no mínimo 150h devidamente comprovado no seu respectivo área de concorrência.	4	4
TOTAL DE PONTOS	-	46
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
4.1. Publicação individual de livro técnico –didático – científico	2	6
4.2. Publicação em co-autoria de livro técnico -didático – científico	2	2
4.3. Publicação individual de artigo técnico em revista especializada.	2	2
4.4. Publicação em co-autoria de artigo técnico em revista especializada.	2	2
4.5. Co-participação técnica na elaboração de projetos de Qualificação Social e Profissional	1	2
4.6. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em eventos.	1	1
TOTAL DE PONTOS	-	15
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	100

OBSERVAÇÃO:

Os documentos comprobatórios do currículo deverão ter as demais páginas numeradas e rubricadas.

ANEXO XXX- TABELA DE PONTOS

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	
	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE		
1.1. Doutorado ou Livre Docência (completo)	6	6
1.2. Mestrado completo	4	4
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) completa	3	3
1.4. Graduação (completo)	2	2
TOTAL DE PONTOS	-	16
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)		
2.1. Exercício de cargo técnico vinculados ao Programa Projovem Trabalhador	2	6
TOTAL DE PONTOS	-	23
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (ULTIMOS 05 ANOS)		
3.1. Curso com carga horária superior ou igual a 180 horas, com aproveitamento comprovado.	3	12
3.2. Curso com carga horária superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado.	2	10

ANEXO XXX- QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO / Nº. DE VAGAS					TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA - ch
	Nível Médio						
	Assistente de Inserção	Assistente de Pedagógico	Assistente de Monitoramento	Coordenador de Pedagógico	Coordenador de Inserção		
PICOS	1	1		1	1	4	40
PARNAÍBA	1		1			2	40
SÃO JOÃO	1		1			2	40
BOM JESUS		1				1	40
OEIRAS		1				1	40
FLORIANO		1				1	40
PIRIPIRI		1				1	40
SÃO RAIMUNDO NONATO		1				1	40
UNIÃO			1			1	40
SIMPLICIO MENDES			1			1	40

ANEXO XXX- CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital Normativo	10 de Abril de 2013
Período de inscrições	15 a 17 de Abril de 2013
Aplicação da Prova Objetiva e Prova Discursiva (turno da manhã)	21 de Abril de 2013
Publicação do Gabarito Preliminar	23 de Abril de 2013
Publicação do Gabarito Definitivo	26 de Abril de 2013
Publicação do Resultado Final – Prova Objetiva	29 de Abril de 2013
Publicação do Resultado – Prova de Títulos	03 de Maio de 2013
Publicação do Resultado Final	06 de Maio de 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SUPEN
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
GERÊNCIA DE ALFABETIZAÇÃO - GALFA

EDITAL N.º 005 – SEDUC/PI, 18 DE MARÇO DE 2013

SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS.

A Secretaria da Educação e Cultura através da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA / Brasil Alfabetizado - BRALFA torna público o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva que se realizará nos 224 municípios do Estado do Piauí para contratação por tempo determinado de Alfabetizadores, Tradutores-Interpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários no **Programa Brasil Alfabetizado/Piauí Cidadania Através do Saber**, Etapa X círculo 2012, do Governo Federal de acordo com as instruções constantes na Resolução CD/FNDE N.º 44 de Setembro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado à seleção de Alfabetizadores, Tradutores-Interpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários, sem vínculos empregatícios, que assumam tarefas de alfabetizar e coordenar turmas, com adesão por tempo determinado de oito meses no decorrer do ano de 2013.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo professores das redes de ensino estadual e municipal (ativos /inativos) desde que tenham horário disponível para desenvolver atividade voluntária de alfabetização de jovens, adultos e idosos sem prejuízo do serviço público prestado ao estado ou ao município.
- 1.3 As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito estadual pelo Programa: **Cidadania através do saber**, na forma de trabalho voluntário por um período de oito meses, cumprindo uma carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas, com início e finalização com data a ser fixada e definida, de acordo com a necessidade educacional pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí.
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá na análise de **currículo** que deverá ser **comprovado**, tem caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade da SEDUC/BRALFA.
- 1.5 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SEDUC/BRALFA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrever-se, e entregar o currículo comprovado, o candidato deverá comparecer as Gerências Regionais de Educação - GRE's, a qual está jurisdicionado o município em que reside o candidato, conforme anexo I deste Edital.
- 2.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.3 Somente será aceita inscrição do candidato em apenas 01 (um) município, dos 224 relacionados. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.
- 2.4 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.5 O período de inscrição será de 10/04/2013, até dia 22/04/2013, nos horários de funcionamento das GRES. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexos II A, II B e II C deste Edital;
 - Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - Cópia do comprovante de matrícula, caso seja estudante
 - Cópia do comprovante de escolaridade;
 - Declaração comprovando experiência em alfabetização ou

- educação de adultos, emitida pelo órgão competente;
- Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado, conforme Edital;
- Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais quando tratar-se de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto ao Estado ou Município.
- Caso já tenha atuado no Programa Brasil Alfabetizado, anexar o parecer do Supervisor da GRE, conforme anexo III deste Edital.
- Justificativa das intenções à função, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, de no mínimo 10 (dez) linhas, conforme modelo disponibilizado pela GRE, que deverá ser anexada ao currículo.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADOR DE TURMA

3.1. Para concorrer às vagas de **Alfabetizador voluntário de turma** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser preferencialmente professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Possuir, no mínimo, formação de nível médio completo na modalidade Normal;
- Possuir ou estar cursando licenciatura;
- Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Conhecer e compreender o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Residir, obrigatoriamente, no Município de atuação;
- Ter equilíbrio emocional, perseverança e flexibilidade;
- Ter postura de educador;
- Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial continuada;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma.

3.2. Para concorrer às vagas de **Tradutor-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) voluntário** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Não atuar nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Apresentar certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (ProLibras).
- Residir, obrigatoriamente, no Município de atuação;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de **Tradutor-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)**.
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada

3.3 Para concorrer às vagas de **Coordenador de Turma voluntário** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Ter, no mínimo, 20 hs disponíveis para desenvolver atividades voluntárias de Coordenador de turma;



- Ter formação em licenciatura em nível superior na área de educação, concluído ou em curso;
- Ter experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Residir, obrigatoriamente, no município de atuação;
- Ser capaz de desempenhar as atividades inerentes ao seu papel no PBA;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter conhecimento básico de informática/internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado –SBA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- Expressar respeito e conhecimento pelo público com quem trabalha;
- Buscar sempre novas técnicas pedagógicas;
- Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para os Coordenador de Turma;
- Propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;
- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA;
- Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do PBA.
- Mobilizar o alfabetizando a aquisição de documentos à aqueles que ainda não os possui.

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR - INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO DE TURMA

- Participar da formação Inicial de 40 (quarenta) horas;
- Participar da Formação Continuada 64 (sessenta e quatro) horas;
- Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas/aulas, totalizando 340 (trezentos e quarenta) horas/aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- **Os tradutores – intérpretes de libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva ou surdez, usuário de libras e participar da Formação Inicial e da Formação Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização.**

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMA

- Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;
- Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, em média, 06 (seis) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
- Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
- Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;
- Identificar, elaborar relatório e apresentar ao Técnico de Apoio do PBA da Diretoria Regional de Ensino as dificuldades de implantação do programa;
- Orientar e acompanhar a aplicação do teste diagnóstico de entrada e saída;
- Cumprir o cronograma de execução do Programa Brasil Alfabetizado;
- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA.
- Apresentar, aos gestores do programa, relatório final das atividades desenvolvidas da etapa em curso.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato do Secretário de Estado da Educação composta por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, conforme cronograma anexo V deste Edital.
- 5.2 Para a seleção serão analisados o currículo, a justificativa e a pontuação dos títulos para cada função de **Alfabetizador, Tradutor- Intérprete de Libras e Coordenador de Turma, conforme, Anexos IV A, IV B, IV C, e IV D deste Edital.**
- 5.3 **A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos e a justificativa, escrita de próprio punho, valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos totalizando em 10,00 (dez) pontos.**
- 5.4 **A classificação dos candidatos será obtida mediante o somatório, de no mínimo 50% do total de pontos atribuídos ao candidato mediante a justificativa e pontuação dos títulos, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.**
- 5.5 **A avaliação dos títulos será obtida de acordo com o cargo a ser exercido pelo candidato.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Parecer Técnico de desempenho no Programa Brasil Alfabetizado;
- b) Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- c) Maior tempo de experiência na área da educação;
- d) O candidato que tiver a maior idade.

7. DAS VAGAS:

- As vagas para a presente seleção serão preenchidas conforme as metas definidas pelo PPALFA/SEDUC, dando-se prioridade às localidades onde não foram realizadas ações do BRALFA, conforme anexo VI deste Edital.

7.1 Das Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência

- 7.1 Do total de vagas, compreendendo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.
- 7.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2.1.
- 7.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 7.2 deste edital, no ato da inscrição.
- 7.2.1.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Estadual da Educação e Cultura não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

7.2.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) e valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma anexo V, por meio da publicação no Diário Oficial do Estado, site www.seduc.pi.gov.br e nas Gerências Regionais de Educação.

9. DO PAGAMENTO DE BOLSA

- Os Alfabetizadores, Tradutores – Intérpretes de Libras e Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Brasil Alfabetizado, no âmbito do Estado do Piauí, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº. 44 de Setembro de 2012.
- As bolsas concedidas, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas aos voluntários que assumam tarefas de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas, tradutor-intérprete de turma com os seguintes valores:
 - ✓ **Bolsas classe I:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alfabetizador e para tradutor - interprete de libras.
 - ✓ **Bolsa classe II:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovem em cumprimento de medidas sócio-educativas.
 - ✓ **Bolsa classe III:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alfabetizador- coordenador de turmas.

Observações:

- Não há pagamento diferenciado para turmas que possuem alunos com deficiência.
- O pagamento das bolsas dos voluntários fica atrelado à entrega, à Gerência do BRALFA, de toda a documentação exigida pelo **Programa Piauí: Cidadania Através do Saber tais como: Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência do Alfabetizando, Avaliação Mensal de cada alfabetizando, nos prazos estabelecidos e relatório final das atividades desenvolvidas na etapa em curso.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A classificação no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo de participar do Programa, no âmbito estadual. O resultado final será de acordo com o numero de vagas disponíveis para cada município.
- A adesão do tradutor- interprete de libras só será efetivada mediante a necessidade deste profissional no município/ turma;
- O resultado da seleção será afixado em local público, nas sedes das GRE's e no portal da SEDUC.
- Após a classificação, os candidatos o Coordenador e Alfabetizador deverão mobilizar os alfabetizando para formar as turmas de alfabetização.
- Os casos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Alfabetização BRALFA, situada à Avenida Nações Unidas, s/n em Teresina. E-mail: bralfapi@hotmail.com. Fone (86) 3216 2606.
- O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado até 48 horas a partir dos resultados no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, s/n em Teresina ou por E-mail: bralfapi@hotmail.com no mesmo prazo estabelecido (até 48 horas), que será analisado em até 48 horas e o resultado publicado no site www.seduc.pi.gov.br e nas Gerencias Regionais da Educação.

Teresina, 18 de março de 2013

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I

GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – GRES – LOCAIS DA INSCRIÇÃO

GRE	SEDE E ENDEREÇO	FONE-FAQ
1ª	PARNÁIBA Rua David Caldas, S/N. CEP: 64200-200	(86)3322-3218 3321-3034
2ª	BARRAS Rua Mal. Pires Fernandes, S/N - Centro. CEP: 64100-000	(86)3242-1112 3242-1128
3ª	PIRIPIRI Praça Domingos Coelho de M. Resende, 801/Centro. CEP: 260000-000	(86)3276-2282
4ª	TERESINA Rua Lucídio Freitas, 886 - Centro. CEP: 64000-440	(86)3216-3285
5ª	CAMPO MAIOR Rua Aldemar Mendes, S/N. CEP: 64280-000	(86)3252-1435
6ª	REGENERAÇÃO Avenida Alberto Leal Nunes, 1595. CEP: 644490-000	(86)3293-1499
7ª	VALENÇA Avenida Santos Dummont, S/N. CEP: 64300-000	(89)3465-2060
8ª	OEIRAS Rua Des.Cândido Martins, 257 CEP: 64500-000	(89)3462-1318 3462-1192
9ª	PICOS Rua Monsenhor Hipólito, 759. CEP: 64600-000	(89)3422-3489
10ª	FLORIANO Rua Antonio Freitas, 464. CEP.64480-000	(89)3522-1473
11ª	URUÇUÍ Rua Erotildes Dimas, S/N. CEP: 64860-000	(89)3544-1781
12ª	SÃO JOÃO DO PI Praça Manoel Antonio de Sousa, S/N. CEP: 64760-000	(89)3483-1348
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO Rua Aniceto Cavalcante, 210. CEP: 64770-000	(89)3582-1777
14ª	BOM JESUS Rua Afonso Pena, S/N. CEP: 64900-000	(89)3562-1328
15ª	CORRENTE Rua Augusto, 232 CEP: 64980-000	(89)3573-1090
16ª	FRONTEIRAS Rua 9 de Junho, 830. CEP: 64990-000	(89)3454-1282
17ª	PAULISTANA Rua Cel. Elpidio, 279 CEP: 64750-000	(89)3487-1535
18ª	GRANDE TERESINA Rua Pe. José do Rego CEP: 64045-410	(86)3216-3379
19ª	TERESINA/ SUL Avenida Ercínio Fortes S/N Bela Vista II CEP: 64030-100	086) 3216-3298/ 3227-5926/ 9987-2034
20ª	TERESINA/NORDESTE Avenida N. Senhora de Fátima, S/N. CEP: 64048-180	3216-3410/3366
21ª	TERESINA/ SUDESTE Rua Alexandre Gomes Chaves, S/N - Dirceu I. CEP: 64077-361	(086) 3216-3373/ 3235-4203



ANEXO II A

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
EDITAL N.º 005 /2013 – SEDUC/BRALFA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**
AREA DE ATUAÇÃO ZONA RURAL () ZONA URBANA ()

Identificação

1. Nome do (a) Candidato (a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios. Estabelecidos no Edital N.º 005 /2013 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**, referente ao Edital n.º 005 /2013 – SEDUC/BRALFA

Assinatura _____

ANEXO II B

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EDITAL N.º 005 /2013 – SEDUC/BRALFA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA **TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS VOLUNTÁRIO**

Identificação

1. Nome do(a) Candidato(a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios. Estabelecidos no Edital n.º 005 /2013 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de **TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS VOLUNTÁRIO**, referente ao Edital n.º 005/2013 – SEDUC/BRALFA.

Assinatura _____

ANEXO II C

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EDITAL N.º 005 /2013 – SEDUC/BRALFA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA **COORDENADOR DE TURMA VOLUNTÁRIO**

Identificação

1. Nome do(a) Candidato(a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios. Estabelecidos no Edital n.º 005 /2013 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de **COORDENADOR DE TURMA VOLUNTÁRIO**, referente ao Edital n.º 005/2013 – SEDUC/BRALFA.

Assinatura _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios. Estabelecidos no Edital n.º 005 /2013 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de **COORDENADOR DE TURMA VOLUNTÁRIO**, referente ao Edital n.º 005/2013 – SEDUC/BRALFA.

Assinatura _____

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DA SUPERVISÃO DO BRALFA NA GRE

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO DO (A) CANDIDATO (A)

- 1- Cumprimento da carga horária de alfabetização, considerando sua assiduidade e participação em todas as atividades de alfabetização planejadas pelo Programa Brasil Alfabetizado.
- 2- Cumprimento da carga horária nas Reuniões Pedagógicas de Formação Continuada, considerando sua assiduidade e participação nas atividades planejadas.
- 3- Entrega de toda a documentação exigida pelo Programa Brasil, dos (Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência dos Alfabetizandos e Avaliação Mensal de cada alfabetizando) nos prazos estabelecidos.

Considerando os critérios acima relacionados, somos de parecer:

() favorável () desfavorável, que o (a) candidato (a) Voluntário:

_____, atue como
() Alfabetizador () Tradutor- intérprete de Libras () Coordenador, no Programa

Brasil Alfabetizado, no ano de 2013, tendo em vista os motivos abaixo descritos.

_____, ____ de _____ de 2013.

(Local e data)

ANEXO IV A

ANALISE E PONTUAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM OBSERVADOS
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e a capacidade de expressão escrita.

ANEXO IV B

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1,3	1,3
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,5
Tempo de docência em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (por ano)	0,5	1,5
Total de pontos		6,5

ANEXO IV C

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR-INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,5	1,5
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciatura	0,8	0,8
Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras	0,9	0,9
Especialização na Língua Brasileira de Sinais - Libras	1,8	1,8
Tempo de experiência na função de intérprete e tradutor de libras.(por ano)	0,5	1,0
Total de pontos		6,5



ANEXO IV D

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Pedagogia e/ou licenciaturas diversas	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1,3	1,3
Mestrado	1,5	1,5
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Coordenação em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (a cada seis meses)	0,5	1,0
Total de pontos	6,5	

ANEXO V

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	10/04/2013
Divulgação do Edital	10/04/2013 a 25/04/2013
Inscrição e Mobilização	10/04/2013 a 22/04/2013
Seleção	29/04/2013 a 13/05/2013
Resultado preliminar da Seleção	15/05/2013
Recurso	16 e 17/05/2013
Resultado do recurso	27 e 28/05/2013
Resultado final	04/06/2013

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA CADASTRO RESERVA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

GRE	MUNICÍPIOS	
1ª GRE PARNAÍBA	Bom Princípio do Piauí	
	Buriti dos Lopes	
	Cajueiro da Praia	
	Cocal	
	Carabas do Piauí	
	Caxingo	
	Cocal dos Alves	
	Ilha Grande	
	Luis Correia	
	Murici dos Portelas	
	2ª GRE BARRAS	Parnaíba
		Barras
		Batalha
		Cabeceiras do Piauí

	Campo Largo		Campo Maior
	Esperantina		Castelo do Piauí
	Joaquim Pires		Cocal de Telha
	Joca Marques		Jatobá do Piauí
	Luzilândia		Juazeiro do Piauí
	Madeiro		Nossa Senhora de Nazaré
	Matias Olímpio		São João da Serra
	Morro do Chapéu do Piauí		São Miguel do Tapuio
	Nossa Senhora dos Remédios		Sigefredo Pacheco
	Porto		Agricolândia
	São João do Arraial		Água Branca
3ª PIRIPIRI	Brasileira	6ª REGENERAÇÃO	Amarante
	Capitão de Campos		Angical do Piauí
	Domingos Mourão		Arraial
	Lagoa de São Francisco		Francisco Ayres
	Milton Brandão		Hugo Napoleão
	Pedro II		Jardim do Mulato
	Piracuruca		Lagoinha do Piauí
	Piripiri		Miguel Leão
	São Jose do Divino		Olho D'Água do Piauí
	São João da Fronteira		Regeneração
4ª TERESINA	Teresina		Santo Antonio dos Milagres
			São Gonçalo do Piauí
5ª CAMPO MAIOR	Assunção do Piauí	7ª VALENÇA	São Pedro do Piauí
	Boa Hora		Aroazes
	Boqueirão do Piauí		Barra D Alcântara
	Buriti dos Montes		Elesbão Veloso



	Francinópolis
	Inhuma
	Lagoa do Sítio
	Novo Oriente do Piauí
	Pimenteiras
	Santa Cruz dos Milagres
	São Felix do Piauí
	São Miguel da Baixa Grande
	Valença do Piauí
	Várzea Grande
8ª OEIRAS	Cajazeiras do Piauí
	Campinas do Piauí
	Colônia do Piauí
	Floresta do Piauí
	Isaias Coelho
	Oeiras
	Santa Rosa do Piauí
	Santo Inácio do Piauí
	São João da Varjota
	São Miguel do Fidalgo
Tanque do Piauí	
9ª PICOS	Arroeira itaim
	Bocaina
	Campo Grande do Piauí
	Dom Expedito Lopes
	Francisco Santos
	Geminiano
	Ipiranga do Piauí

	Itainópolis
	Jaicós
	Massape do Piauí
	Monsenhor Hipólito
	Paquetá
	Picos
	Santa Cruz do Piauí
	Santana do Piauí
	Santo Antonio de Lisboa
	São João da Canabrava
	São José do Piauí
	São Luis do Piauí
	Sussuapara
	Vera Mendes
	Wall Ferraz
10ª FLORIANO	Canavieira
	Flores do Piauí
	Floriano
	Guadalupe
	Itaueira
	Jerumenha
	Landri Sales
	Pavussu
	Marcos Parente
	Nazaré do Piauí
Rio Grande do Piauí	
São Francisco do Piauí	
São Jose do Peixe	
11ª URUÇUÍ	Antonio Almeida

	Baixa Grande do Ribeiro	
	Bertolinia	
	Porto Alegre do Piauí	
	Ribeiro Gonçalves	
	Sebastião Leal	
	Urucui	
12ª SÃO JOÃO DO PIAÚÍ	Bela Vista do Piauí	14ª BOM JESUS
	Brejo do Piauí	
	Campo Alegre do Fidalgo	
	Canto do Buriti	
	Capitão Gervásio Oliveira	
	João Costa	
	Lagoa do Barro do Piauí	
	Paes Landim	
	Pajeu do Piauí	
	Pedro Laurentino	
	Nova Santa Rita	
	Ribeira do Piauí	
	São João do Piauí	
	Simplicio Mendes	
	Socorro do Piauí	
	Tamboril do Piauí	
	13ª SÃO RAIMUNDO NONATO	Anísio de Abreu
Bonfim do Piauí		
Caracol		
Coronel Jose Dias		
Dirceu Arcoverde		
	Dom Inocêncio	
	Fatura do Piauí	
	Guaribas	
	Jurema	
	São Braz do Piauí	
	São Lourenço do Piauí	
	São Raimundo Nonato	
	Várzea Branca	
	Alvorada do Gurgueia	
	Bom Jesus	
	Colônia do Gurgueia	
	Cristino Castro	
	Currais	
	Eliseu Martins	
	Manoel Emídio	
	Palmeira do Piauí	
	Redenção do Gurgueia	
	Santa Luz	
	Avelino Lopes	
	Barreiras do Piauí	
	Corrente	
	Cristalândia do Piauí	
	Curimatá	
	Gilbues	
	Julio Borges	
	Monte Alegre do Piauí	
	Morro Cabeça no Tempo	

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de abril de 2013 • Nº 67

	Parnaguá
	Riacho Frio
	Santa Filomena
	São Gonçalo do Gurgueia
	Sebastião Barros
16ª FRONTEIRAS	Alagoinha do Piauí
	Alegrete do Piauí
	Belem do Piauí
	Caldeirão Grande do Piauí
	Francisco Macedo
	Fronteiras
	Marcolândia
	Padre Marcos
	Pio IX
	São Julião
	Simões
	Vila Nova do Piauí
	Acauã
	Betania do Piauí
Caridade do Piauí	
17ª PAULISTANA	Conceição do Canindé
	Curral Novo do Piauí
	Jacobina do Piauí
	Patos do Piauí
	Paulistana Queimada Nova

18ª TERESINA	São Francisco de Assis do Piauí	
	Alto Longa	
	Altos	
	Barro Duro	
	Beneditinos	
	Coivaras	
	Currálinhos	
	Demerval Lobão	
	Jose de Freitas	
	Lagoa Alegre	
	Lagoa do Piauí	
	Miguel Alves	
	Monsenhor Gil	
	Nazaria	
	Novo Santo Antonio	
	Palmeirais	
	Passagem Franca do Piauí	
	Pau d Arco	
	Prata do Piauí	
	União	
	TOTAL 224 MUNICÍPIOS	